

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 13 DE JULHO DE 2012 • 346

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Luiz Dinizar	Técnico em Higiene Dental	09ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2010 a comparecer até o dia 31 de julho de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 13 de julho de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Procuradoria Geral do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Alessandro Ferrão Sandrini	Agente Administrativo	01ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2012 a comparecer até o dia 31 de julho de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 13 de julho de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Márcia de Oliveira Canha	Agente Administrativo	02ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2012 a comparecer até o dia 31 de julho de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 13 de julho de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Gestão Pública do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Alberto Fernando Freiss Henrique Muraro	Agente Administrativo	03ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2012 a comparecer até o dia 31 de julho de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 13 de julho de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Silvana Aparecida Pinheiro	Agente Administrativo	04ª
Fernando de Souza Junqueira	Agente Administrativo	05ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2012 a comparecer até o dia 31 de julho de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 13 de julho de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ingrid Drees	Tecnólogo em Gestão Pública	03ª
Luiz Carlos de Oliveira	Tecnólogo em Gestão Pública	04ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2011 a comparecer até o dia 31 de julho de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 13 de julho de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Marcela Maria da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	01ª
Josélia Aparecida Alves Machado	Auxiliar de Enfermagem	02ª
Eliane Aparecida Ribeiro Soares	Auxiliar de Enfermagem	03ª
Rosilda Cristiane Guerez	Auxiliar de Enfermagem	04ª
Marli de Jesus Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	05ª
Patrícia de Fátima Firek	Agente Administrativo	06ª
Marlene Franco de Oliveira	Agente Administrativo	07ª
Bruna Gisleine Oliveira Machado	Auxiliar de Serviços – Rural - Abapã	01ª
Caroline Freitas de Oliveira	Monitor – Artes Cênicas e Literatura – Área Urbana	01ª
Lucimar Chiquito Salgado	Monitor – Artesanato e Reciclagem – Área Urbana	01ª
Edson Fadel Filho	Monitor – Música – Área Urbana	01ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 002/2012 a comparecer até o dia 31 de julho de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 13 de julho de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Reis Pucci	Técnico em Enfermagem	01ª
Elisângela Machado Blens	Técnico em Enfermagem	02ª
Andreia Cristina do Nascimento Rodrigues	Técnico em Enfermagem	03ª
Fernanda Cristiane Barbieri	Técnico em Radiologia	01ª
Paulo Sérgio Bernardino	Técnico em Radiologia	02ª
André Cairo Cenko	Técnico em Radiologia	03ª
Ana Tereza Lopes Ferreira	Técnico em Radiologia	04ª
Margarete Aparecida Barche Kruger	Técnico em Radiologia	05ª

Alir Antônio Nascimento Técnico em Radiologia 06ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 003/2012 a comparecer até o dia 31 de julho de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 13 de julho de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME e LOCALIDADE	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Lucélia Caetano (Morada do Sol)	Agente Comunitário de Saúde	20ª
Janice Aparecida Martins Moraes (Morada do Sol)	Agente Comunitário de Saúde	21ª
Bruno Augusto Diniz Guere (Vila Santa Cruz)	Agente Comunitário de Saúde	10ª
Silmara Lima (Vila Rosário)	Agente Comunitário de Saúde	04ª

Candidato(s) aprovado(s) no Teste Seletivo – Edital nº 001/2009 a comparecer até o dia 31 de julho de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste.

Departamento de Recursos Humanos, 13 de julho de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME e LOCALIDADE	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Rocha da Silva (Unidade de Saúde da Família Cantagalo)	Agente Comunitário de Saúde	01ª

Candidato(s) aprovado(s) no Teste Seletivo – Edital nº 001/2011 a comparecer até o dia 31 de julho de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste.

Departamento de Recursos Humanos, 13 de julho de 2012.

MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO Nº 134/2012

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 001/2012, vem a público convocar, em 2ª chamada, o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Médico Clínico Geral (da Família/PSF) e Médico Clínico Geral (Plantonista) abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 8:30h às 17 h.

CANDIDATO(S): Médico Clínico Geral (da Família/PSF)

Jaqueline Carpenedo
Tobias Biehl Ferraes
Carlos Augusto Avila Hueb
Bruna Driessen
Régis André Severino Hueb

Médico Clínico Geral (Plantonista)

Cidcley da Silva Milleo

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função e ao Concurso Público Edital n.º 001/2012.

Castro, 13 de julho de 2012.



MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2012

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Antônio da Silva Santos	Motorista	16ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital n.º 002/2011 a comparecer até o dia 31 de julho de 2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled n.º 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 13 de julho de 2012.



MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETOS

DECRETO Nº 742/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o falecimento da Srª HILDA KOLLER, ocorrido em data de 09 de julho de 2012;

Considerando seus relevantes serviços prestados à comunidade como escritora e poetisa contribuindo para a história literária de nossa cidade.

resolve:

Art. 1º DECRETAR luto oficial, por três dias, no Município de Castro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Srª HILDA KOLLER.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 743/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 12928/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, SANDRA ANGELICA DA CRUZ FERREIRA, Matrícula nº 530980-0, portadora do CPF/MF nº 6516043973 e CI/RG nº 8.692.170-7, do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 744/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 13352/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, KARINA MARQUES CANHA, Matrícula nº 29726-0, portadora do CPF/MF nº 75596792934 e CI/RG nº 4.751.913-6, do cargo de Chefe de Departamento de Incentivo as Artes Plásticas, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 745/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 13376/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MIGUEL MARCELO BANISKI, Matrícula nº 31186-0, portador do CPF/MF nº 655.490.589-87 e CI/RG nº 4.579.978-6, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 746/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º - EXONERAR GRAZIELLE GOMES DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 030.632.779-16 e CI/RG nº 6.586.607-2, do cargo de Assessor de Imprensa - CC3, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 747/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º - EXONERAR IVANI CARPENEDO, portadora do CPF/MF nº 026.327.899-90 e CI/RG nº 12.802.892-7, do cargo de Superintendente de Suprimentos - CC3, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 748/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º - EXONERAR MARCIO JOSE DE CASTRO, portador do CPF/MF nº 830.360.679-49 e CI/RG nº 5.112.381-6, do cargo de Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - CC6, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 749/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR LINCOLN CESAR SCHMITKE, portador do CPF/MF nº 029.902.179-32 e CI/RG nº 7.076.403-2, para o cargo de Superintendente de Suprimentos – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 750/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR IVANI CARPENEDO, portadora do CPF/MF nº 026.327.899-90 e CI/RG nº 12.802.892-7, para o cargo de Chefe do Departamento de Transferências Voluntárias – CC4, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 751/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS RENE MARQUES, portador do CPF/MF nº 473.626.009-25 e CI/RG nº 3.794.105-0, para o cargo de Chefe da Seção de Contratos – CC5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 752/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR KARINA DE OLIVEIRA GALETTO, portadora do CPF/MF nº 002.064.169-97 e CI/RG nº 5.347.069-6, para o cargo de Chefe da Seção de Licitação – CC5, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 753/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR DALILA GONÇALVES BUENO, portadora do CPF/MF nº 602.667.599-04 e CI/RG nº 5.172.463-1, para o cargo de Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – CC6, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 754/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR CERES REGINA DE AGUIAR VIEIRA, portadora do CPF/MF nº 548.422.129-34 e CI/RG nº 3.115.238-0, para o cargo de Assessor de Imprensa – CC3, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 755/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO CAETANO SANDRINI, portador do CPF/MF nº 242.629.439-68 e CI/RG nº 713.595, para o cargo de Chefe do Departamento Legislativo – CC4, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 756/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR GRAZIELLE GOMES DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 030.632.779-16 e CI/RG nº 6.586.607-2, para o cargo de Superintendente de Apoio a Segurança Pública Municipal – CC3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 757/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR MARCIO JOSÉ DE CASTRO, portador do CPF/MF nº 830.360.679-49 e CI/RG nº 5.112.381-6, para o cargo de Chefe do Setor de Acabamentos de Obras Civas – CC6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 758/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 577,90 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A :

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 577,90 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31760 – CONV FNAS/PFMC-SENTINELA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 577,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 577,90

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PFMC-SENTINELA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JULHO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 759/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
31725 – CONVENIO FNAS FMASPBFI – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS FMASPBFI - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JULHO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 760/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.713,00(QUATRO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.713,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
31772 –CONV FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMÍLIA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.713,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.713,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMÍLIA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JULHO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 761/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.468,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.468,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19.126.0003.2022 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03510 - TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 4.468,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 4.468,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO A TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JULHO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 762/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.580,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.580,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6023 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31806 – CONV FNAS/FMAS-PVMC – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.580,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.580,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMAS-PVMC, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JULHO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 763/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 13 DE JULHO DE 2012

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0007.2116 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
31758 – CONV/FNAS/PACI-ASILO - EX CORRENTE
R\$ 3.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.400,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PACI-ASILO, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JULHO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 764/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.332,39 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.332,39 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0007.2120 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
31759 – CONV FNAS/PTCM-APAE – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.332,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.332,39

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PTCM-APAE, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JULHO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 765/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.248,60 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.248,60 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31772 – CONV FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 368,60

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31772 – CONV FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 880,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.248,60

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JULHO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 766/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR o erro material contido no Decreto nº 729/2012, referente a exoneração de CERES REGINA DE AGUIAR VIEIRA, onde consta:

- "Art. 1º – EXONERAR CERES REGINA DE AGUIAR FERREIRA",
considerar:
- "Art. 1º – EXONERAR CERES REGINA DE AGUIAR VIEIRA".

Parágrafo Único – As demais disposições do Decreto permanecem inalteradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de julho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 767/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 250.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 250.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 250.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JULHO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 768/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03495 - ATENÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES
R\$ 1.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO A ATENÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JULHO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 769/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.410,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.410,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002 - SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
04.123.0004.2007 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 5.430,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
04.122.0003.2010 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 3.980,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 9.410,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO A TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JULHO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 770/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 577,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 577,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31760 - CONV FNAS/PFMC-SENTINELA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 577,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 577,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PFMC-SENTINELA, CELEBRADO COMO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JULHO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 771/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.589,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.589,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6023 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31806 - CONV FNAS/FMAS-PVMC - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.589,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.589,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMAS-PVMC, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JULHO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 772/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.328,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.328,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31772 - CONV FNAS/FMASIGDBF-BOLSA FAMILIA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.328,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.328,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 13 DE JULHO DE 2012

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMA-SIGDBF-BOLSA FAMILIA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JULHO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 773/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 25.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JULHO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 774/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.705,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.705,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 18.705,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.705,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 18.705,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 18.705,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JULHO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 775/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.286,00 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.286,00 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 57.286,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 57.286,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 57.286,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 57.286,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JULHO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 776/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.002 - FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
04.122.0002.2004 - ATIVIDADES DO FUNREBOM
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03515 - FUNREBOM - EX ANTERIORES
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AO FUNREBOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JULHO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 777/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 348.430,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E 2519/2012 DE 28/06/2012,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 348.430,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0005.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA POLÍTICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 34.430,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0003.2015 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 39.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 141.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.003 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
26.782.0019.2083 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 124.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 348.430,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JULHO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 778/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 181.730,00 (CENTO E OITENTA E HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 181.730,00 (CENTO E OITENTA E HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
31742 – CONV 114/2011-SEDU/RECAPE RUA PE CASIMIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 181.730,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 181.730,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO N. 117/2011/ SEDU RECAPE RUA PE CASIMIRO, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDU.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JULHO DE 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 779/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 12º lugar, no cargo de Guardião, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR ANDERSON FERREIRA, portador do CPF/MF nº 058.745.979-48 e CI/RG nº 9.188.743-6, para o cargo de Guardião, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de julho de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 780/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 14º lugar, no cargo de Guardião, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR OCTÁVIO ALLON MENDES, portador do CPF/MF nº 070.907.639-86 e CI/RG nº 10.793.161-9, para o cargo de Guardião, com quarenta horas semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de julho de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 781/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 002/2011, classificação 31º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR SONIA MARA CHAVES BUENO, portadora do CPF/MF nº 841.706.209-25 e CI/RG nº 6.602.414-8, para o cargo de Auxiliar de Serviços, com quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de julho de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 782/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 13725/2012, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JOSÉ VALDECIR LUCAS, Matrícula nº 9237-1, portador do CPF/MF nº 45786437949 e CI/RG nº 3.422.921-0, do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de julho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 783/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR ROSEMARY SCHULZ, portadora do CPF/MF nº 337.304.409-00 e CI/RG nº 1.226.566, para o cargo de Chefe da Seção de Controle e Distribuição de Materiais - CC5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de julho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 276/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Art. 1º e seguintes, da Lei nº 2483/2012 e a revisão documental feita pelo Departamento de Recursos Humanos, ainda o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 7656/2012, resolve:

Art. 1º - ADEQUAR a fundamentação legal da Portaria nº 105/2012 para Art. 1º e seguintes, da Lei nº 2483/2012, estabelecendo como data inicial 17 de maio de 2012, para concessão da progressão por qualificação profissional à Classe "G6 - 301" da servidora MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO Matrícula nº 11487-1, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 277/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007, e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada às servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Clarisse Carvalho Barbosa	5134-0	02/07/2012 a 02/08/2012
Maria do Rocio Iank Dancoski	22527-0	01/08/2012 a 01/09/2012
Janete de Jesus Andrade	23876-0	01/08/2012 a 01/09/2012
Maria Teresa Zagrobeln Marinho	5290-0	01/08/2012 a 01/09/2012
Maria Isabel Nusda	12912-0	10/09/2012 a 10/10/2012
Silvana Mainardes Goltz	21326-1	03/09/2012 a 03/11/2012
Maria Lucicleide Pereira	21245-1	23/07/2012 a 23/10/2012

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais, abaixo indicados lotados na Secretaria Municipal de Gestão Pública:

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
Edenilson Freitas Silva	15326-0	16/07/2012 a 16/08/2012
Katia Gardinal	29149-0	03/07/2012 a 03/08/2012

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada às servidoras municipais, abaixo indicada lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Vani de Oliveira Lopes	9865-0	05/07/2012 a 05/08/2012
Sirley Maria de Oliveira	5215-1	09/07/2012 a 09/10/2012

Art. 4º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Paulo Roberto Nocera Junior	27570-0	19/06/2012 a 19/09/2012
Simone Maria Camargo lucksch	13927-1	12/07/2012 a 12/08/2012

Art. 5º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Ted Jefferson Chagas	18872-0	03/10/2012 a 03/01/2013

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 278/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor MARCELO SOARES, que exerce o cargo de Motorista, Matrícula nº 28185-1, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 279/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora CLÁUDIA MARIA MENDES DO PRADO TELLES, que exerce o cargo de Escriturário, Matrícula nº 12203-1, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de julho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 280/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 12440/12, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos ao servidor PAULO SERGIO BANISKI COSTA, Matrícula nº 9997-1, que exerce o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 03 de julho de 2012 e término em 03 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de julho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 281/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 1º e seguintes da Lei nº 2483/2012 e o instruído no Processo Administrativo nº 13093/2012, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a ROSSANA MEIKO MANAKA, matrícula nº 7213252-0, progressão por qualificação profissional - Classe "G6 - 001".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de julho de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 282/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do artigo 1º e seguintes da Lei nº 2484/2012 e o instruído no Processo Administrativo nº 13440/2012, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a TATIANA LAROCA MOROZ, matrícula nº 336882-0, progressão por qualificação profissional - Classe "S6 - 001".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de julho de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 283/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 95 do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Complementar 13/2007, e suas alterações, resolve:

Art. 1º - REVOGAR a concessão de licença especial remunerada ao servidor Jonathan Cesaar Flores Barros, 1º e 2º concursos, Matrículas 26476-0 e 26476-1, no período de 19/07/2012 a 19/10/2012, concedida através da Portaria 244/2012, tendo em vista o interesse público e o calendário escolar.

Art. 2º - Ao funcionário permanece o direito de requisitar a licença ora revogada para outra data a ser agendada a critério da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 13 de julho de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 284/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento nas normas eleitorais, através de legislação federal específica; o Art. 83 - especialmente o previsto em § 1º - da Lei Complementar 13/07 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 13388/2012, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença para atividade política, ao servidor MARIO CELSO CORREA DA SILVA, portador da CI/RG nº 6.942.935-1/PR e CPF/MF nº 4137588937, Matrícula Funcional nº 19607-0, que exerce o cargo de Auxiliar Administrativo - Secretaria Mu-

nicipal de Saúde, pelo período de 06 de julho de 2012 a 10 de outubro de 2012, assegurado o direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, 16 de julho de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 285/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento nas normas eleitorais, através de legislação federal específica; o Art. 83 - especialmente o previsto em § 1º - da Lei Complementar 13/07 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 13373/2012, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença para atividade política, à servidora MARCIA FERRAZ HALAT, portadora da CI/RG nº 5.204.880-0/PR e CPF/MF nº 94563209953, Matrícula Funcional nº 16802-0, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 de julho de 2012 a 10 de outubro de 2012, assegurado o direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, 16 de julho de 2012.



**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2012

DATA: 20 DE JUNHO 2012.

OBJETO: REVISÃO DOS 110.000 KM DO VEÍCULO C4 PALLAS DO GABINETE

CONTRATADA: PROVENCE VEICULOS LTDA

VALOR: R\$ 839,56 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO - PGM

XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/12

DATA: 25 DE JUNHO DE 2012.

OBJETO: TAXA DE ARBITRAGEM PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO SUB 15 MASCULINO DE BASKETBALL
CONTRATADA: FEDERACAO PARANAENSE DE BASKETBALL

VALOR: R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO - PGM

XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/12

DATA: 25 DE JUNHO DE 2012.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE METROPOLITANO PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NO CRAS, COM CONSULTAS E EXAMES AGENDADOS EM PONTA GROSSA.
CONTRATADA: VIACAO SANTANA IAPO LTDA

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO - PGM

XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/12

DATA: 25 DE JUNHO DE 2012.

OBJETO: TREINAMENTO PARA OS FUNCIONARIOS DO UPA, NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE SAÚDE.
CONTRATADA:IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

VALOR: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO - PGM

XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/12

DATA: 29 DE JUNHO DE 2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO E MOTIVAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
CONTRATADA: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA

VALOR: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO - PGM

XX

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 017/2011

DATA DO ADITIVO: 30 de junho de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Pr, CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS, Pessoa Jurídica de Assistência Social e Educacional, CNPJ/MF 75.637.256/0005-37, com sede nesta cidade, representante Diretor Executivo, Padre Edemar de Souza, CI/RG 4.251601-5/PR e CPF/MF 017.624.389-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESPONSÁVEL TÉCNICO - Fica designada pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, através do memorando nº 452/2012 e Decreto nº 723/2012, para fiscalização da execução do objeto deste convênio a servidora Evelyn Pacheco Taques, Assistente Social, matrícula: 59773.2, portadora do RG: 9.219.651-8 e CPF: 010.409.809-02, em substituição da servidora Silvana de Andrade Toledo, Assistente Social, matrícula nº 59773.2, CRESS nº 9333, RG: 9.219.651-8 e CPF 010.409.809-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais condições e obrigações assumidas no Convênio original.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
Tomadora

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2012

DATA DO ADITIVO: 30 de junho de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS, Pessoa Jurídica de Assistência Social e Educacional, CNPJ/MF 75.637.256/0005-37, com sede nesta cidade, representante Diretor Executivo, Padre Edemar de Souza, CI/RG 4.251601-5/PR e CPF/MF 017.624.389-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESPONSÁVEL TÉCNICO - Fica designada pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, através do memorando nº 452/2012 e Decreto nº 723/2012, para fiscalização da execução do objeto deste convênio a servidora Evelyn Pacheco Taques, Assistente Social, matrícula: 59773.2, portadora do RG: 9.219.651-8 e CPF: 010.409.809-02, em substituição da servidora Silvana de Andrade Toledo, Assistente Social, matrícula nº 59773.2, CRESS nº 9333, RG: 9.219.651-8 e CPF 010.409.809-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais condições e obrigações assumidas no Convênio original.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
Tomadora

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2011

DATA DO CONVÊNIO: 30 de junho de 2012

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA, Pessoa Jurídica de Beneficente de Assistência Social, CNPJ/MF 01.592.677/0001-29, com sede nesta cidade, representante Presidente LUCIANO ENDO, portador da CI/RG nº 5.265.681-8 e do CPF/MF nº 820.811.589-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESPONSÁVEL TÉCNICO - Fica designada pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, através do memorando nº 452/2012 e Decreto nº 723/2012, para fiscalização da execução do objeto deste convênio a servidora Evelyn Pacheco Taques, Assistente Social, matrícula: 59773.2, portadora do RG: 9.219.651-8 e CPF: 010.409.809-02, em substituição da servidora Silvana de Andrade Toledo, Assistente Social, matrícula nº 59773.2, CRESS nº 9333, RG: 9.219.651-8 e CPF 010.409.809-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais condições e obrigações assumidas no Convênio original.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOC. DE ASSIS. SOCIAL DE CASTROLANDA
Tomadora

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 016/2011

DATA DO CONVÊNIO: 30 de junho de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA, Pessoa Jurídica de Beneficente de Assistência Social, CNPJ/MF 01.592.677/0001-29, com sede nesta cidade, representante Presidente LUCIANO ENDO, portador da CI/RG nº 5.265.681-8 e do CPF/MF nº 820.811.589-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESPONSÁVEL TÉCNICO - Fica designada pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, através do memorando nº 452/2012 e Decreto nº 723/2012, para fiscalização da execução do objeto deste convênio a servidora Evelyn Pacheco Taques, Assistente Social, matrícula: 59773.2, portadora do RG: 9.219.651-8 e CPF: 010.409.809-02, em substituição da servidora Silvana de Andrade Toledo, Assistente Social, matrícula nº 59773.2, CRESS nº 9333, RG: 9.219.651-8 e CPF 010.409.809-02.

CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais condições e obrigações assumidas no Convênio original.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA
Tomadora

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.331/0001-08, com sede na Praça Pedro Kaled, nº 22, representando pelo seu Prefeito Municipal o Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CI/RG nº 3.044.220-2 SSP/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, 82 - CEP 84.172-140, nesta cidade, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.506.030/0010-92, com endereço na Rua Dr. Otávio Novaes Júnior, nº 190, Jardim Arapongas – CEP: 84174-270 – Castro - Paraná, neste ato representada por seu Procurador o Sr. LUCIANO CARLOS FONTANA, brasileiro, casado, Assistente Administrativo, portador da CI/RG nº 6.602.404-0 PR e CPF/MF nº 023.093.809-46, residente e domiciliado na Rua João Carvalho de Macedo, 394, Bairro Canta Galo I, neste município, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam:

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde no Processo Administrativo nº 11.827/2012, o parecer jurídico, a autorização da Autoridade Superior, a previsão contratual e com o devido amparo no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução do CONTRATO para 27 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO para 27 de agosto de 2012.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de junho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO CARLOS FONTANA
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/12

Edital de Tomada de Preços 009/12

DATA DO CONTRATO: 31 de maio de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: TORREPAR ELETROTECNICA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.348.401/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RECURSOS – COSIP (CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA) – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 214.218,33 (duzentos e quatorze mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2012 à 01 de outubro de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ALAMO CARNEIRO DALCOL – SÓCIO ADMINISTRADOR.
TORREPAR ELETROTECNICA LTDA – ME.
CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/12

Edital de Tomada de Preços 013/12

DATA DO CONTRATO: 01 de junho de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.045.850/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO EDUCANDÁRIO MANOEL RIBAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

VALOR TOTAL: R\$ 49.649,85 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2012 à 01 de outubro de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**LUIZ DE SOUZA DUARTE – SÓCIO.
ENGEVEL CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/12

DATA DO CONTRATO: 19 de junho de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0001-47, neste ato representada por seu Diretor Regional, Sr. VITOR SALGADO MONASTIER, portador da CI/RG nº 523.562/PR e do CPF/MF nº nº 061.315.149-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A CONTRATADA por este e na melhor forma de direito, responsabiliza-se a ministrar Curso de aperfeiçoamento em manicure e pedicure destinado as famílias que participam das atividades Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme memorando nº 407/2012 da Secretaria da Criança e do Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor unitário de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) através das seguintes dotações orçamentárias: 08.004.08.244.007.2118 3.3.90.39.00.00 – Fonte de recursos: 31725 – CR: 1034.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS: Os cursos serão realizados no período de 25 de junho de 2012 à 10 de julho de 2012, conforme proposta e cronograma apresentado pelo CONTRATADO, que fará parte deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**VITOR SALGADO MONASTIER
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/12

DATA DO CONTRATO: 26 de junho de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADO: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF nº 07.723.096/000165, neste ato representada por seu Proprietário Sr. GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, portador da CI/RG nº 5019731-0, do CPF/MF nº 754.104.949-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: A CONTRATADA por este e na melhor forma de direito, responsabiliza-se a prestar serviços profissionais para realização de palestra, sobre o tema: “O Professor inesquecível”, para capacitar e motivar os Professores da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: o valor total e sem reajustes de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS: As palestras serão destinadas aos Professores da rede municipal de ensino, e será realizada no Teatro Municipal Bento Mossurunga, no dia 19 de julho de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

**MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA
CONTRATADA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/12

Edital de Tomada de Preços 020/12

DATA DO CONTRATO: 04 de julho de 2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: NATALIA RODRIGUES OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.160.801/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA LOCALIDADE DO TRONCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE).

VALOR TOTAL: R\$ 52.219,19 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2012 a 04 de outubro de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NATALIA RODRIGUES OLIVEIRA
NATALIA RODRIGUES OLIVEIRA – ME.
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº. 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº. 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, nº. 82, CEP: 84.172-170, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GILMAR O GOMES TRANSPORTES LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. Nº 04.889.875/0001-47, com endereço a Francisco Nitske, nº 48, Jardim Social Arapongas, CEP 84174-220, na cidade de Castro - Paraná, neste ato representada pelo seu Gerente o Sr. GILMAR OLIVEIRA GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I nº 7.503.208-0 e do CPF nº 021.804.849-17, residente e domiciliado no mesmo endereço, na cidade de Castro, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, em virtude desvio de percurso por força de obras de asfaltamento no trajeto original do contrato, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, a anuência da Assessoria Jurídica, da Autoridade Superior e de acordo com o disposto no Artigo 65, I, b, e § 1º, da Lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através deste Termo, fica acrescido ao objeto do contrato a distância de 40 (quarenta) quilômetros, passando de 180 (cento e oitenta) para 220 (duzentos e vinte) quilômetros a serem percorridos diariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A alteração prevista na cláusula anterior terá efeitos até o último dia letivo do ano de 2012, podendo ser suprimida pela Administração, unilateralmente, cessada sua causa.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Devido ao acréscimo quantitativo ao contrato, fica acrescido ao seu valor a importância de R\$ 6.801,60 (seis mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR OLIVEIRA GOMES
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2010 TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Pedro Kaled nº 22 Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34 residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, nº 82 – Morada do Sol - CEP- 84172-170, nesta cidade, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de seu Secretário, Sr. MARIO SILVIO JAKIEMIN MARTINS, portador da CI/ RG nº 1.000.666/PR e do CPF/MF nº 285.658.439-04, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa M.LACHOVICZ & CIA. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 78.803.491/0001-04, com endereço na Marginal Km 264 – BR 373 – Linha Rio dos Patos – CEP- 84400-000 - CEP- 84400-000, na cidade de Prudentópolis/PR., neste ato representada por seu Sócio Gerente Sr. MARIO LACHOVICZ, brasileiro, casado, Metalúrgico, portador da CI/RG nº 2.185.252/PR e do CPF/MF nº 412.126.819-91, residente e domiciliado na Rua Irmã Rafaela, nº 446 – Centro – CEP- 84400-000, na cidade de Prudentópolis/PR., de ora em diante denominada CONTRATADA.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, em atendimento à solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do memorando nº 134/2012, a anuência da Assessoria Jurídica e com o devido amparo no Artigo 57, § 1º, Inciso VI e § 2º, da Lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente CONTRATO, objeto da Tomada de Preços nº 002/2010, conforme a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA:

Através deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO para 20 de Junho de 2013.

O Presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas as demais condições e obrigações assumidas, entre as partes, no CONTRATO original.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de junho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO LACHOVICZ
CONTRATADA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2011 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, com sede na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF nº 792.370.299-34, residente na Rua Francisco Botogoski, nº 82, CEP nº 84.172-170, nesta cidade, de ora em diante denominado LOCATARIO, de outro lado o Sr. MARCOS ANTONIO MAMI, brasileiro, casado, Comerciante, portador da CI/RG nº 1.665.961-4PR e CPFº nº 338.722.959-34, residente e domiciliado na Rua Cipriano Marques, nº 370 – Centro – CEP- 84165-120, neste Município, a seguir denominado LOCADOR, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme previsão na Cláusula Oitava do contrato, a justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do memorando nº 118, a anuência da Assessoria Jurídica e com o devido amparo no Artigo 51, da Lei 8.245/91 e no art. 57 da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de locação do CONTRATO para 21 de Março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente CONTRATO para 30 de Abril de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da presente prorrogação, acresce-se ao valor do CONTRATO a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) equivalentes a 12 (doze) prestações mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), passando o CONTRATO a ter o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O Presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de abril de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTONIO MAMI
LOCADOR

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 056/2012
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, brasileiro, casado engenheiro agrônomo, portador do CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, nº 82, CEP – 84172-170, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa MG SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.816.717/0001-60, com endereço à Rua Ferreira de Araújo, nº 844, Bairro Uvaranas, CEP 84030-050, Ponta Grossa – Paraná, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. JOÃO MARCIO ZANARDINI, brasileiro, do comércio, portador do CI/RG nº 357030-0 SSP/PR e no CPF/MF nº 616.859.099-49, residente e domiciliado na Rua Candido Borsato nº 839, Bairro Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação da Contratada, a justificativa da Secretaria Municipal de Transportes, através do Memorando nº 221/12, o parecer da Assessoria Jurídica, e com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução do contrato para 26 de agosto de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:

por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 26 de setembro de 2012.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de julho de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL****JOÃO MARCIO ZANARDINI
CONTRATADA****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 080/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, nº 82, CEP: 84.172-170, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa N.C.F. MENDES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.400.974/0001-37, com endereço a Rua Ermelino de Leão, nº 703, Conj. 119/120 – CEP: 84035-000 – Ponta Grossa - Paraná, neste ato representada por seu Procurador Sr. ROBSON FRANCISCO MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 6.318.372-5 SSP/PR e no CPF/MF nº 017.397.119-98, residente e domiciliado na Rua Espanha, nº 33 – Bairro Jardim Europa – Ponta Grossa – Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam. As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da Superintendência da Tecnologia da Informação, através do Memorando nº 119/2012, o parecer da Assessoria Jurídica, a autorização da Autoridade Superior, e com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato até 01 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30 de setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em virtude da prorrogação dos prazos acima, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 110.154,24 (cento e dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando o valor total do contrato a R\$ 236.528,08 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 09 de julho de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL****ROBSON FRANCISCO MEDEIROS
CONTRATADA****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 022/10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR, brasileiro, casado Engenheiro Agrônomo, portador do CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, nº 82, CEP – 84172-170, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ONDA PROVEDOR DE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.493.366/0001-38, com endereço à Rua Padre Anchieta, nº 1291, Conjunto 101, Bairro Bigorrrilho, CEP: 80730-000, na cidade de Curitiba- Paraná, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS, brasileiro, separado, Administrador de Empresas, portador do CI/RG nº 774.200-2 SSP/PR e CPF/MF nº 166.877.609-04, residente e domiciliado na Rua Cap. Clementino Paraná, nº 46, Apart. 1401, Bairro Água Verde, CEP 80620-180, Curitiba - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes, devidamente qualificadas, considerando o acordo entre as partes, a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, através do memorando nº 307/2012, o parecer da Assessoria Jurídica, a autorização da Autoridade Superior, e com fulcro no Artigo 65, I, “d”, da Lei 8666/93, resolvem aditar o presente contrato conforme a seguir:

CLÁUSULA ÚNICA:

Por este Termo Aditivo o valor mensal do Contrato fica reduzido de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).

O Presente Termo Aditivo entra em vigor em 1º de julho de 2012, permanecendo inalteradas as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de junho de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL****AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
ONDA PROVEDOR DE SERVIÇOS S.A.****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 095/2009
SÉTIMO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Pedro Kaled nº 22 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34, residente na Rua Francisco Botogoski, nº 82 – CEP nº 84172-170, nesta cidade, com a intervenção da Procuradoria Geral do Município através do seu Procurador, Sr. RONIE CARDOSO FILHO, portador da CI/RG nº 2.201.159/PR e do CPF/MF nº 510.679.009-34, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa PÁGINA UM – JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.405.763/0001-14, com endereço na Praça Manoel Ribas, nº 120 – Centro - CEP- 84165-510, nesta cidade, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Sr. SANDRO ADRIANO CARRILHO, brasileiro, casado, Jornalista, portador da CI/RG nº 3.737.853-4/PR e do CPF/MF nº 641.199.559-15, domiciliado no mesmo endereço retro mencionado, de ora em diante denominada CONTRATADA, que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme a concordância da CONTRATADA, a previsão contratual, a solicitação e justificativa da Procuradoria Geral do Município, através do memorando 293/2012-PGM, com fundamento na Lei Municipal nº 1072/2001 e o disposto no Artigo 57 Inciso II da Lei 8666/1993, em comum

